



LEI Nº 1.707/90

DE 20 DE FEVEREIRO DE 1990

" AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVÊNIO, DOAÇÃO DE IMÓVEIS, CONSTITUIÇÃO DE BENFEITORIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Telecomunicações de Minas Gerais S/A - TELEMIG, para implantação do Posto de Serviço Interurbano na localidade de POSO DO CAMIÃO, neste Município.

Art. 2º - Fica também autorizado a adquirir terreno na localidade a ser atendida, destinada à Estação Rádio ou Interurbano e nel edificá-lo com um prédio dotado de energia CA, conforme localização e especificações técnicas da TELEMIG, os quais se não doados ou cedidos em comodato àquela concessionária. Poderá ainda abrir estradas de acesso ao terreno e assegurar-lhe a respectiva conservação e servidão de passagem, devidamente constituída, bem como manter em condições de uso toda a infraestrutura necessária ao funcionamento do Posto de Serviço Interurbano.

Art. 3º - Fica a TELEMIG isenta de todos os tributos municipais, contribuições de melhoria e taxas, presentes ou futuras, enquanto esta operar os serviços de telefonia neste Município.

Art. 4º - Poderá a Prefeitura, para aquisição dos terrenos selecionados pela TELEMIG, permutar imóveis pertencentes à Municipalidade.

Art. 5º - Decorrido 01 (um) ano contado da data de doação, sem que a TELEMIG tenha iniciado a implantação dos serviços, os imóveis e bens ora doados reverterão ao Patrimônio Municipal.

Art. 6º - Se necessário for, o Chefe do Executivo poderá firmar contrato com a TELEMIG, para a operação do Posto de Serviço a ser implantado.



LEI Nº 1.707/90

cont...

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 20 de Fevereiro de 1990.

Jefferson Gonçalves Mendes
JEFFERSON GONÇALVES MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

Celso Rodrigues
CELSON RODRIGUES
SECRETÁRIO.